

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão-Pr, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o Relatório da Administração e Balanço Patrimonial da empresa, encerrado em 31 de Dezembro de 2020, em conjunto com as Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa, das Mutações do Patrimônio Social e das Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Financeiras.

À vista das verificações realizadas no balanço da entidade e das análises sobre critérios adotados, são de parecer que o referido Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras que o acompanham refletem com fidelidade a situação patrimonial e econômico-financeira da entidade, naquela data, estando, portanto, em condições de serem submetidos à apreciação dos senhores da diretoria.

Campo Mourão – Pr., 15 de Abril de 2021

CONSELHEIROS FISCAIS

- Teve início a residência médica de 6 especialidades: Anestesiologia, Ginecologia, Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Médico da Família e Cirurgia Oncológica, Terapia Intensiva Neonatal e Adulto;
- Mudança da Diretoria, gestão 2019/2021;
- Campanha de Prevenção de Câncer;
- Campanha de Doação de Órgãos e Tecidos, com a estruturação de Comissão de Óbitos e Cidott;
- Treinamentos aos funcionários, especialmente enfermeiros e técnicos de enfermagem, com enfermeira de educação continuada;
- Estruturação do Setor de Ouvidoria do hospital, com ouvidoria fazendo uma busca ativa direta com pacientes, acompanhantes e colaboradores;
- Plano de Expansão de Radioterapia do SUS, com construção de obra e instalação equipamento acelerador linear para tratamento do câncer.

Com a parceria do Governo do Estado foram viabilizadas cessões de equipamentos para o hospital, como: central de revelação de imagens (imagens digitalizadas), equipamento de raios-X, novo aparelho de tomografia, equipamentos para UTI's adulto e neonatal, ar-condicionado, camas elétricas, ultrassonografia, materiais para colonoscopia, broncoscopia e endoscopia, reforma do telhado, aprovação dos projetos de infraestrutura e acessibilidade, construção do Hospital, entre outros.

O Hospital vem buscando juntamente com Prefeitura, Secretário de Saúde, Deputados Federais e Estaduais, parceria para melhorar tanto a estrutura como o atendimento aos pacientes.

Com essas ações, o Hospital Santa Casa chega aos seus 66 anos vivendo um momento histórico: apresentando crescimento estrutural e principalmente de qualidade na prestação de serviços. Tornando-se assim, peça fundamental tanto para a região da qual é referência, quanto para as demais regiões.

No ano de 2020, o Brasil, como em todo o mundo, foi surpreendido com a Pandemia, causada pelo vírus Covid-19, a Santa Casa, sendo o maior hospital da região, não teve outra alternativa, que não fosse atender os pacientes acometidos pelo vírus. No dia 19 de março de 2020, recebemos o primeiro caso grave de paciente com Covid-19, a partir desse momento, em menos de duas horas, montamos uma UTICOVID, transformando nosso Centro Cirúrgico em

a) Balanço social movimento			
	2020	2019	
Instituição financeira			
Bancos conta movimento - Hospital	776.760,20	515.810,10	
Banco do Brasil	301,00	0,00	
Caixa Econômica Federal	764.678,06	513.684,81	
Bradesco	9.307,85	176,55	
Sicredi	2.469,87	1.938,32	
Uniprime	3,42	10,42	
Bancos conta movimento - Convênios	736,35	112,81	
Caixa Econômica Federal	736,35	112,42	
Banco do Brasil		0,39	
Total	777.496,55	515.922,91	

b) Aplicações financeiras			
	Modalidade	2020	2019
Instituição financeira			
Aplicações financeiras - Hospital		1.973.715,50	812.682,63
Caixa Econômica Federal	CDB Flex Empresarial	1.967.668,45	796.855,30
Uniprime	Renda Fixa	780,45	663,40
Bradesco	Poupança	-	5.512,12
Banco do Brasil	88 Renda Fixa RF	5.266,60	9.651,81
Aplicações financeiras - Convênios		3.816.677,25	3.057.436,92
Caixa Econômica Federal	CDB Flex Empresarial	1.030.430,41	885.105,76
Banco do Brasil	88 Renda Fixa LP 100	2.944.246,82	2.969.325,16
Total		5.948.392,75	3.870.117,55

As aplicações financeiras totalmente de curto prazo são convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Os rendimentos estavam provisionados até a data do balanço patrimonial.

As aplicações financeiras estavam compostas por fundos de investimentos.

As taxas pactuadas estavam atreladas a variação das quotas dos fundos de investimentos.

05 - CRÉDITOS A RECEBER

A composição na data base era a seguinte:

	2020	2019
Créditos a receber	3.279.918,00	3.601.500,33

11 - EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

A composição na data das demonstrações contábeis era a seguinte:

Instituição Financeira	Modalidade	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Banco do Brasil	Capital de Giro	228.196,00	-	228.196,00	-
BDOE	Cap.Giro/Outros	201.120,57	-	90.237,34	312.078,03
Caixa Ec. Federal	Caixa Hosp.Pó	2.300.000,00	15.836.110,24	-	-
Caixa Ec. Federal	Caixa Hosp.Pó	-	-	819.984,55	7.089.440,38
Caixa Ec. Federal	Caixa Hosp.Pó	-	-	816.325,43	6.342.385,51
Caixa Ec. Federal	Outros e compressor	95,33	-	-	-
Total		2.809.522,88	15.836.110,24	1.958.318,00	14.244.911,92

12 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

A composição na data base era a seguinte:

	2020	2019		
Contas	Contas	Contas	Contas	Contas
Orcamento e Salarios a pagar	1.081.348,36	907.725,57		
Atividade a pagar	192.211,17	7.661,75		
Pensao previdenciaria	179,95	530,60		
Emprego temporario	19.274,40	5.763,16		
Multas trabalhistas	20.345,50	16.954,96	20.345,52	37.301,48
Multas trabalhistas	11.500,00	0,02		
Valores a pagar sobre Fica				
INSS a receber	553.851,40	603.088,57		
FGTS a receber	1.451.683,78	1.516.610,86		
Obrigacoes sociais a receber	402.085,59	354.708,80		
Provisoes trabalhistas				
Provisionamento FORT	34.789,28	280.587,27	47.796,63	300.551,76
Provisionamento FGTS	845.841,52	1.360.240,40	482.020,78	1.167.435,44
Provisionamento INSS	553.851,58	1.464.503,81	1.167.029,75	1.167.029,75
Total	5.481.481,19	5.140.580,81	1.682.210,67	2.483.273,27

Refere-se aos salários e encargos sociais reconhecidos mensalmente no resultado de acordo com o regime de competência e parcelamentos de encargos sociais.

	2020
Despesas financeiras	
JUROS E ENCARGOS BANCÁRIOS	3.037.998,69
JUROS DE MORA	629.831,63
TARIFAS BANCARIAS	178.744,99
IR/S RENDIMENTO FINANCEIRO	159,60
OUTROS	7.910,49
Total	3.854.679,40

	2020
Encargos financeiros líquidos	-3.594.103,56

	2020	2019
Contas		
INSS Conta Patronal/SAT/Terceiros	4.625.246,52	4.468.734,14
PIS Programa Integração Social	579.249,89	485.603,70
COFINS Contribuição Finan. Seguridade Social	1.876.920,28	1.471.661,02
ISSQN – Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	996.586,87	772.014,52
Total	8.078.003,56	7.198.013,38

A entidade é imune do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social Sobre o Lucro conforme artigos nº 168 do decreto nº 3.000/99.

26 - DEMONSTRAÇÕES DA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO SUS

A Entidade atua, exclusivamente, na área da saúde. Apresenta abiao, para atendimento dos artigos 9º e 32º da Portaria GM/MS nº 1970/2011, cálculo do percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de internações hospitalares com acréscimo de atendimentos ambulatoriais limitados a 10% (dez por cento) e incremento do percentual relativo às ações contínuas no Plano de Ação Regional conforme determina o art. 33º da Portaria GM/MS nº 1970/2011.

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão											
Demonstração do Resultado do Exercício											
Em 31 de dezembro											
(Valores expressos em reais)											
	2020			2019							
	Nota	2020	2019	Nota	2020	2019					
Circulante											
Caixa e equivalentes de caixa	4	6.735.402,09	4.289.415,21	Serviços médicos a pagar	9	6.389.200,53	5.488.570,02				
Óbitos a receber	5	3.749.215,29	3.981.715,57	Fornecedores	10	6.562.488,18	5.546.945,67				
Estoque	6	1.512.862,80	980.072,39	Emprestimos bancários	11	2.937.571,26	2.584.416,51				
Outros créditos	7	27.807,83	88.506,34	Obrigações trabalhistas e sociais	12	6.868.485,09	5.579.696,51				
Total do ativo circulante		12.063.371,81	9.129.710,45	Obrigações trabalhistas e sociais	13	1.571.268,66	1.251.447,37				
Não circulante				Obrigações trabalhistas e sociais	14	3.965.194,34	3.957.483,31				
Realizável a longo prazo				Obrigações trabalhistas e sociais	15	-	275.576,74				
Investimentos	7	977,15	977,15	Total do passivo circulante		27.984.408,36	24.800.883,55				
Imobilizado	8	26.353.942,38	15.504.816,46	Patrimônio Líquido							
Intangível	11	111.285,35	113.271,90	Patrimônio social	17	4.366.134,97	4.360.342,21				
Total do ativo não circulante		26.465.205,48	15.619.066,51	Deficit do exercicio	-	-1.134.155,32	-6.323.720,15				
Total do ativo		38.465.730,29	24.748.776,96	Total do patrimônio líquido		-4.800.280,29	-12.385.964,36				
Passivo				Total do passivo e patrimônio social		38.465.730,29	24.748.776,96				
Patrimônio Líquido											
Patrimônio social	17	4.366.134,97	4.360.342,21								
Deficit do exercicio	-	-1.134.155,32	-6.323.720,15								
Total do patrimônio líquido		-4.800.280,29	-12.385.964,36								
Total do ativo		38.465.730,29	24.748.776,96								

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão					
Demonstração do Resultado do Exercício					
Em 31 de dezembro					
(Valores expressos em reais)					
	Nota	2020	2019		
Receita Operacional Líquida	18	24.704.860,10	28.179.027,32		
Custos dos serviços prestados	19	-32.741.426,66	-20.288.292,02		
Superávit/Deficit bruto		-8.036.566,56	7.890.735,30		
Despesas					
Despesas gerais	20	-5.337.813,29	-9.761.206,31		
Despesas com pessoal	21	-21.400.581,84	-21.187.646,72		
Despesas tributárias	22	-367.663,50	-436.746,13		
Outras receitas e despesas operacionais	22	6.401.865,21	1.761.479,54		
Subvenções e Convênios	23	13.519.708,27	18.594.735,05		
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		2.459.948,24	-2.748.861,27		
Receitas financeiras		260.575,84	130.134,58		
Despesas financeiras		-3.854.679,40	-3.704.983,46		
Receitas (despesas) financeiras	24	-3.594.103,56	-3.574.868,88		
Deficit do exercício		-1.134.155,32	-6.323.700,15		



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.061/2021
29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre Crédito adicional especial para o exercício de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 à 2021 do município de Luiziana.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2021, um Crédito adicional Especial Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso III Art. 7º da Lei 1055/2020 de 23/12/2020**, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

45	GABINETE DO SECRETÁRIO	
45.002	DEP. RECURSOS HUMANOS/SE: GERAIS	
45.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO DEP. RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA O DECRET. ATUARIAL DO RPPS	1.000.000,00

TOTAL **1.000.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021.



WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br

LEI Nº 1.062/2021
29 DE ABRIL DE 2021

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Luiziana – Estado do Paraná, aprova, e eu Prefeito Municipal de Luiziana, **WILSON ANTONIO TURECK**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre Crédito adicional especial para o exercício de 2021, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 à 2021 do município de Luiziana.

Art. 2º - Fica aberto nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Luiziana para o exercício de 2021, um Crédito adicional Especial Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), conforme Inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme Inciso III Art. 7º da Lei 1055/2020 de 23/12/2020**, mediante a inclusão de despesa das seguintes dotações orçamentárias:

69	SECRETARIA VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
69.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
762	TRANSPORTE	
762.002	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
2.854	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO	
469	MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO CONSORCIO - CONDESCOM	
31.71.76.00.00	FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIO (OPRE)	
31.71.76.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.76.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
3.3.71.76.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	7.000,00
44.71.76.00.00	Ratão pela Participação em Consórcio Público	4.000,00
TOTAL		13.000,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da redução total ou parcial, das seguintes dotações do Executivo.



MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571.1285 - 3571.1286
www.luziana.pr.gov.br/pm@luziana.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "25 de Setembro", Gabinete do Prefeito, Luiziana, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2021.



WILSON ANTONIO TURECK
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei/Decreto nº. 799 de 30 de novembro de 1995, por meio de sua colegiada, em reunião ocorrida no dia 29 de Abril de 2021, ATUA 02/2021 resolve:

- Aprovar, em sua totalidade, o plano de ação referente Repasse: Expansão MISE - LA e PSC para as modalidades de Cuidado, RH e Capital.
- Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas referente à data de maio de 2020 até dezembro de 2020 do Repasse: Incentivo Benefício Eventual Covid-19 para as modalidades de Cuidado, RH e Capital.
- Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas referente ao segundo semestre de 2020 do repasse: Plano Parâmetros de Assistência Social - PPAS III - PAEFI para as modalidades de Cuidado, RH e Capital.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.



Cleopatra Favan Teixeira
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

- ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2017
- FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
- CONTRATANTES: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Bio Resíduos Transportes Ltda.
- OBJETO: Prorrogação da vigência por 03 meses (03/08/2021).
- MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2017

Engenheiro Beltrão, 28 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Original nº: 084/2019

Contratante: Município de Engenheiro Beltrão

Contratada: AUTO POSTO ALVORADA AZUL LTDA

Objeto: Realinhamento de preços, aumento de 1,84% no valor do litro do óleo diesel S500.

Engenheiro Beltrão, 28 de Abril de 2021.



ROQUE GANO ALVES
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 258/2017
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Eder Rodrigues 04838688967.
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 098/2017

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 084/2019
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Bl Control Informática LTDA
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 027/2019

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 305/2017
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Ulisses Ribeiro da Silva ME
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 119/2017

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 052/2017
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Marco Henrique da Silva Amada 07797769923.
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 010/2017

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 083/2019
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Marco Henrique da Silva Amada 07797769923.
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 026/2019

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

- Espécie: Termo de Suspensão do Contrato nº 024/2017
- Fundamento: Art. 65, II "b" da Lei 8.666/93, Decretos 018 e 019/2020
- Contratantes: Município de Engenheiro Beltrão e a empresa Fernanda Cristina de Aguiar Quaresma 0465014991.
- Objeto: Suspensão dos prazos de execução e de vigência, bem como pagamentos pelo prazo de 68 dias, até 30/06/2021.
- Modalidade Licitação: Pregão Presencial nº 002/2017

Engenheiro Beltrão, 23 de Abril de 2021.



Roque Gano Alves
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 184/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Cleide Rodrigues dos Santos, Motorista Transporte Escolar, suas férias regulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Maio de 2021 a 01 de Junho de 2021, quando deverá reassumir suas funções normais, férias relativas ao período de 2020/2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de Abril de 2021.



Adalmir José Garbim Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 185/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Cristina Aparecida Américo, portadora do CPF nº 573.182.719-20, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de ACS/Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 03 de Maio de 2021 até 31 de Julho de 2021, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei nº 1.654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 27 de Abril de 2021.



ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 186/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR o senhor Pablo Mateus Ferreira Presa, portador da CIRG sob o nº 13.319.509-46 e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.703.669-01, no Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Relações Públicas CC 13, no quadro funcional da municipalidade a partir de 01 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Abril de 2021.



ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 188/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR a senhora Ana Paula Florentino Bernardo, portadora da CIRG sob o nº 9.871.956-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 064.576.019-60 no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo Distrital CC 04, desta Entidade Pública Municipal, revogando-se a Portaria nº 019/2021, especificamente no que tange a nomeação da referida senhora no Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Serviços Gerais CC 03, no quadro funcional da municipalidade a partir de 01 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Abril de 2021.



ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR o senhor Marcos Aparecido Revolti, portador da CIRG sob o nº 15521 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.558.809-04, no Cargo em Comissão de Assessor Administrativo CC 10, no quadro funcional da municipalidade a partir de 01 de Abril de 2021.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Abril de 2021.



ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 191/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER a servidora Maria Cicera Polato, portadora do CPF. nº 138.231.518-00, residente neste Município, funcionária desta Entidade Pública Municipal, no cargo de Auxiliar de Paisagemismo, LICENÇA PREMIO, pelo prazo de 03(três) meses, a partir de 19 de Abril de 2021 até 17 de Julho de 2021, quando deverá reassumir suas funções normais, conforme Lei nº 1.654/2010 de 23 de Julho de 2010.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 28 de Abril de 2021.



ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 082/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando Lei Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2008, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

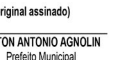
Art. 1º - Conceder férias a Servidores Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
527440	CELIA CRISTINA ZANELATO	SERVENTE GERAL	P	01/03/2021 a 30/09/2021	07	26/03/2021 a 01/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 03 de março de 2021.



AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO
CNPJ: 09.903.267/0001-00
FONE/FAX: (41) 3513.1285 - 3513.1286

PORTARIA Nº 88, de 04 de março de 2021.

DESIGNA MOTORISTA PARA ATUAR NO TRANSPORTE DE ACADÊMICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2008, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o Servidor **Geraldo Aparecido Correia**, Matrícula 293430, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de **Motorista**, a responder como motorista do transporte dos acadêmicos junto a Secretaria Municipal de Administração.

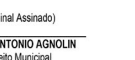
Parágrafo Único. Conceder ao Motorista, dedicação exclusiva de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, para atuar também na função de responsável pelo transporte de acadêmicos até o município de Campo Mourão/PR, ao servidor supracitado de acordo com a Lei nº 441/2014, SEÇÃO VII, Art. 26.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 28 de 28 de janeiro de 2021 no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2021.

Feita as comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 04 de março de 2021.



AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 123, de 28 de abril de 2021.

DESIGNA MOTORISTAS PARA ATUAREM EM PLANTÃO DE SOBREVIVÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2008, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar, a partir de 01 de abril de 2021, os Servidores abaixo relacionados ocupante do Cargo de Provento Efetivo de **MOTORISTA**, a responder como motorista do transporte de pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Motorista
293430	GERALDO APARECIDO CORREIA
443074	FIDENCIO PEREIRA NETO
550180	EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA DESPACHANTES

Art. 2º Conceder aos Servidores acima designados, Dedicação Exclusiva de 40% (quarenta por cento) sobre seus vencimentos e auxílio alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ficando vedado qualquer outro ressarcimento desta natureza, para atuarem em Plantões de Sobrevivência conforme acordo coletivo de trabalho previsto no artigo 21-A § 6º em regime de sobrevivência da lei 441 de 20 de novembro de 2014 ao servidor supracitado de acordo com a Lei nº 441/2014, SEÇÃO VII, Art. 26.

Art. 3º Fica revogada as portarias nº 074 de 26/02/2021 e 088 de 04/03/2021 no que couber.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Feita as comunicações legais. Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 28 de abril de 2021.



AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 124/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2008, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

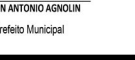
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Tipo	Período Aquisitivo	Qtd	Período de Férias
380470	JOYCE FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	G	19/10/2019 a 30/09/2020	15	03/05/2021 a 17/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupke, 28 de abril de 2021.



AIRTTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 125/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airtton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando Lei Ordinária nº 427/2014,

ANEXO II

ANEXO I (de 483/2009 e lei
654/2011)

Cargo de Educação				
	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Vagas	
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.550,00	40 horas	11	
Médico PSF	R\$ 14.381,81	40 horas	2	
Enfermeiro PSF	R\$ 3.788,79	40 horas	1	
Enfermeiro Projeto 24 horas	R\$ 3.788,79	40 horas	5	
Farmacopêutico Projeto 24 horas	R\$ 3.351,98	40 horas	2	
Médico Projeto 24 horas	R\$ 8.340,09	20 horas	2	
Técnico de Higienização Dental	R\$ 3.788,14	40 horas	2	
Assistente de Consultoria Dental	R\$ 392,66	40 horas	2	
Gerente de Saúde Bucal	R\$ 6.328,20	40 horas	2	
Instituto CEMIC	R\$ 2.183,09	40 horas	5	
Monitor Programa Pro Jovem	R\$ 1.413,84	40 horas	2	

ANEXO III

Art. 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei
475/2009, de 03 de abril de 2009.

Item	Símbologia	Valores em R\$		
CC - 1	RS	3.971,44		
CC - 2	RS	3.475,02		
CC - 3	RS	2.978,60		
CC - 4	RS	2.482,17		
CC - 5	RS	1.985,73		
CC - 6	RS	1.588,30		
CC - 7	RS	1.191,44		
CC - 8	RS	992,86		

ANEXO IV

(art. 30, inciso I, da Lei 480/2009)

Cargo	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	1.280,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.246/2021

Suma: Reforça medidas restritivas de horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais para o Distrito de Rio Verde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006.

Considerando o relatório da Secretaria de Saúde referente ao aumento dos casos de Covid-19 no Distrito de Rio Verde;

Considerando a recomendação da Secretaria de Saúde para reforçar as medidas sanitárias no Distrito de Rio Verde;

Considerando o relatório de fiscalização da Vigilância Sanitária;

Considerando o aumento desproporcional de Covid-19 no distrito de Rio Verde;

Considerando o aumento desproporcional de monitorados de Covid-19 no distrito de Rio Verde;

DECRETA:

Art. 1º - Instui, no período das 20 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas no Distrito de Rio Verde.

§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até dia 10 de Maio de 2021.

§2º Exceto-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 3º deste Decreto.

Art. 2º Proibe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20 horas às 5 horas, diariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais localizados no Distrito de Rio Verde.

Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência até às 5 horas do dia 10 de Maio de 2021.

Art. 3º Para fins deste Decreto são considerados serviços e atividades essenciais os dispostos no decreto nº 6.983/2021 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º - Os serviços não essenciais deverão funcionar, até o dia 10 de Maio de 2021, com restrição de horários, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - Restaurantes, bares e lanchonetes atendimento somente na modalidade delivery ou retirada no balcão. Proibidos qualquer consumo nas dependências dos estabelecimentos.

II - Academias de ginásticas para práticas esportivas individuais suspensas.

III - Comerciantes de rua e/ou ambulantes não residentes no município estão proibidos;

V - Demais atividades e serviços essenciais, como supermercados, farmácias e clínicas médicas sem qualquer limitação de horários, limitação de 50% da capacidade para funcionamento; exceto:

a. Cultos, litúrgias ou reunião religiosa de qualquer tipo localizadas no Distrito de Rio Verde deverão suspender as atividades presenciais até dia 10 de maio, recomendando-se que as manifestações religiosas sejam realizadas online ou via rádio.

Art. 5º - Permanecem suspensas as atividades:

a. Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como circo, shows e atividades correlatas;

b. Estabelecimentos destinados a eventos e atividades correlatas em espaços fechados;

III - Casas noturnas e atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

IV - Reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou bens públicos ou privados.

Art. 6º - O descumprimento do Isolamento Social para suspeitos ou positivos pela Covid-19 alegado pela Secretaria de Saúde Municipal ou instituições privadas de saúde incorrerá em multa administrativa de R\$ 600,00 imposta através da Vigilância Sanitária e/ou da Fiscal de Tributos Municipal.

§ 1º - Não obstante a multa administrativa, o descumprimento acarretará na responsabilização de cometimento de crime contra a saúde pública, nos termos previstos no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 7º - Compete a Polícia Militar e a autoridade competente municipal em intensificar a fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas nesse decreto

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até dia 10 de Maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Juranda, Para Municipal, aos 29 dias de Abril de 2021.

Leila Wotto Amadei
Prefeita Municipal

Estado do Paraná		Demonstração de Despesas por Unidades Orçamentárias		Página: 1 de 3	
Fundos: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FMEB		Anexo 1 - Anexo 1, de 14 de 2020/2021		Página: 1 de 3	
Unidades Orçamentárias: 0003 - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLIC. BOA ESPER		Anexo 1 - Anexo 1, de 14 de 2020/2021		Página: 1 de 3	
Código		Descrição		Valor	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas Correntes		433.331,95	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		46.894,71	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital		479.310,13	
0003.0000.0000.0000.0000.0000		Despesas de Capital			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				Página 3 de 4
Município: Boa Esperança Estado: Estado do Paraná Período: 1º Trimestre de 2021 Unidade Gestora: 0003 - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLIC. BOA ESPER.				
Passivo e Encargos		654.200,99	2.538.814,27	
Nota XI - Benefícios Previdenciários e Assistenciais				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Aposentadorias e Reformas			1.157	
Pensões	0,00	0,00		
Benefícios da Prestação Continuada	0,00	0,00		
Benefícios Especiais	0,00	0,00		
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00		
Nota XV - Uso do Bem, Serviço e Consumo de Capital Fixo				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00		
Serviços, Aquisição e Exatidão	10,48	11.009,80		
Uso de Bem, Serviço e Consumo de Capital Fixo	10,48	11.009,80		
Nota XVI - Variações Patrimoniais Diminutivas				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00		
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00		
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00		
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00		
JRISOS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00		
Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00		
Nota XVII - Transferências e Delegações Concedidas				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Transferências Intra-Governamentais	0,00	0,00		
Transferências Inter-Governamentais	0,00	0,00		
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00		
Transferências a Entidades Multigovernamentais	0,00	0,00		
Transferências a Entidades Públicas	0,00	0,00		
Transferências a Entidades Privadas	0,00	0,00		
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00		
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00		
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00		
Nota XVIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Perda de Ativos Recorrendo-se a Ajuda para Perdas	353.762,92	1.118.589,59		
Perdas com Alienação	0,00	0,00		
Perdas por Inexistência	0,00	0,00		
Incorporação de Passivos	0,00	0,00		
Desvalorização de Ativos	0,00	0,00		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	353.762,92	1.118.589,59		

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				Página 4 de 4
Município: Boa Esperança Estado: Estado do Paraná Período: 1º Trimestre de 2021 Unidade Gestora: 0003 - INST. DE PREV. DOS SERV. PÚBLIC. BOA ESPER.				
Nota XV - Tributárias				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00		
Tributárias	0,00	0,00		
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Custo das Mercadorias Vendidas	3,00	0,00		
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00		
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00		
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	3,00	0,00		
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas				
	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Premiações	3,00	0,00		
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00		
Incidentes	0,00	0,00		
Subvenções Econômicas	0,00	0,00		
Participações e Contribuições	0,00	0,00		
Contribuições de Provedores	165.672,99	951.406,00		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	165.672,99	951.406,00		

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão Eletrônico nº 50/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS DE COSTURA E COMPLEMENTOS PARA CAPACITAÇÃO CONTÍNUA E GERAÇÃO DE RENDA, ENTRE O MUNICÍPIO E MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, CONFORME CONVÊNIO Nº 0607002020, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

DOLCI E SILVA LTDA - CNPJ 29.107.087/0001-82

Total: 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 39.935.346/0001-17

Total: 51.363,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e três reais)

Roncador, 26/04/2021

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

DISPENSA N. 10/2021

Processo Licitatório: Dispensa n.º 10/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: REGINALDO PENTEADO 6302146494, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 36.225.970/0001-32, com sede no SÍTIO RIO XV DE BAIXO, s/n, Zona RURAL, em Pitanga-PR, neste ato representada pelo Sr(a) REGINALDO PENTEADO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E MANUTENÇÃO EM PONTES NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

RS 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 12 de abril de 2021 / 12 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Roncador - PR, 12 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021.

PREGÃO N. 46/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 46/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: EDMILSON CARDOSO DIAS 6229658968, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 20.397.375/0001-44, com sede AV. BRASILIA, 12, Jardim Anchieta, RONCADOR - PR, neste ato representada pelo Sr(a) EDMILSON CARDOSO DIAS, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 23 de abril de 2021 / 23 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Roncador - PR, 23 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhor Vivaldo Lessa Moreira, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº. 02/2021, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNAR PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Pregão nº 51/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SACOLAS MODELOS BAGS, PARA COLETA DE LIXOS RECICLÁVEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

MARCHESE COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI - CNPJ 32.046.276/0001-05

Total: 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Roncador, 28/04/2021

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

DISPENSA N. 15/2021

Processo Licitatório: Dispensa n.º 15/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: INO COM PLACAS BULMARPLAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 08.577.232/0001-46, com sede na AVENIDA MAÍIA, 973, Zona 03, em MARINGÁ - PR, neste ato representada pelo Sr(a) EVANIR MARQUES PEREIRA, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA HOMENAGEM AOS SERVIDORES PÚBLICOS RECENTEMENTE APOSENTADOS, EM RECOLHIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	41539	PLACA DE HOMENAGEM, EM AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO 20 X 15, COM ESTOJO	UN	10	140,0000	1.400,00	
RS 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)					TOTAL: 1.400,00		

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 27 de abril de 2021 / 27 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2021.

Roncador - PR, 27 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

INEXIGIBILIDADE N. 5/2021

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 5/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277 KM 590, RODOVIA FEDERAL, em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a) ROGERIO MACEDO BORIO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR PROBLEMAS APRESENTADOS NO MOTOR DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SÉRIE JAP4069, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	41624	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO EM MÁQUINAS COM POSSÍVEIS FALHAS NO MOTOR	OUTRAS	1	2.600,00	2.600,00	
RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)					TOTAL: 2.600,00		

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 29 de abril de 2021 / 29 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

Roncador - PR, 29 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021.

PREGÃO N. 42/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 42/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: VAGNER DA ROSA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 18.739.358/0001-04, com sede AV. SANTO ANTONIO, 1009, Roncador-PR, neste ato representada pelo Sr(a) VAGNER DA ROSA FERREIRA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 132.413,25 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 15 de abril de 2021 / 15 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 15 de abril de 2021.

Roncador - PR, 15 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Dispensa n.º 21/2021

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 60/2021, Dispensa nº 21/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REVISÃO DE UMA AUTOCLAVE EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe a:

1) MARIANO & FROIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.197.901/0001-90.

No valor total dos itens de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Nova Cantu, Paraná, 29 de Abril de 2021.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021

INEXIGIBILIDADE N. 4/2021

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 4/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: CHIAPETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.283.779/0001-61, com sede na Rodovia BR 487, S/N, Área Urbanizada II, Gleba 1,2ª Parte KM 193.800M, em Umuarama - PR, neste ato representada pelo Sr(a) ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 31-260 WORKE PLACA AOP 5342, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

RS 2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 27 de abril de 2021 / 27 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 27 de abril de 2021.

Roncador - PR, 27 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

PREGÃO N. 45/2021

Processo Licitatório: Pregão Presencial n.º 45/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

DETENTORA: ALMEIDA E KOVALEK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 82.554.973/0001-37, com sede RUA PARANA, Nº 609, Roncador-PR, neste ato representada pelo Sr(a) VANILDO GERMANO DE ALMEIDA, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO BOTAÃO 13 KG (GÁS DE COZINHA), COM SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR-PR, conforme segue:

RS 20.375,00 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais)

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade solicitada e a entrega deverá ser efetuada nos termos do edital do Município de Roncador.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 7.892/2013.

Vigência: 23 de abril de 2021 / 23 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2021.

Roncador - PR, 23 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

INEXIGIBILIDADE N. 1/2021

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 1/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 04.470.103/0001-76, com sede na Pirapó, 613, TIMBAÚVA, em Santa Rosa - RS, neste ato representada pelo Sr(a) NERCI LUNK, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO EQUIPAMENTO REFRIGERADOR ESPECÍFICO MARCA BIOTECNO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	41149	RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, ATRAVÉS DE CALIBRADOR DE MESTRE CERTIFICADO, REVISÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO, REFEITURAS DO EQUIPAMENTO DE CADASTRO, NÚMEROS NA DISCADSTRAR, NÚMERO DE SÉRIE DO REFRIGERADOR 2017.0407 E 2071.0406	UN	2	1.400,0000	2.800,00	
RS 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)					TOTAL: 2.800,00		

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 12 de abril de 2021 / 12 de outubro de 2021.

Data da Assinatura: 12 de abril de 2021.

Roncador - PR, 12 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

INEXIGIBILIDADE N. 5/2021

Processo Licitatório: Inexigibilidade n.º 5/2021.

Contratante: O Município de RONCADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moisés Lupion, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VIVALDO LESSA MOREIRA, residente e domiciliado na Avenida São Pedro, Nº 346, Apto 01, doravante denominada CONTRATANTE.

Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF nº 76.527.951/0005-09, com sede na RODOVIA FEDERAL BR 277 KM 590, RODOVIA FEDERAL, em Cascavel - PR, neste ato representada pelo Sr(a) ROGERIO MACEDO BORIO, doravante denominada CONTRATADA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIAGNOSTICAR PROBLEMAS APRESENTADOS NO MOTOR DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, SÉRIE JAP4069, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	41624	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO EM MÁQUINAS COM POSSÍVEIS FALHAS NO MOTOR	OUTRAS	1	2.600,00	2.600,00	
RS 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)					TOTAL: 2.600,00		

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 29 de abril de 2021 / 29 de abril de 2022.

Data da Assinatura: 29 de abril de 2021.

Roncador - PR, 29 de abril de 2021.

Vivaldo Lessa Moreira

Prefeito Municipal

PRAÇA CENTRO

RONCADOR - CEP:87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 575-1222 - PARANÁ

CNPJ: 75.371.401/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

<



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2021

Dispõe sobre a concessão temporária de adicional de insalubridade para os servidores públicos municipais, estatutários, celetistas e cargos comissionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em face da pandemia do Coronavírus.

E, ainda:

Considerando que os adicionais de insalubridade são direitos sociais e, portanto, considerados direitos fundamentais, de modo que devem ser interpretados em consonância à previsão do inciso XXII, do art. 7º, da Constituição Federal e destinam-se a todos os trabalhadores em face do princípio da dignidade da pessoa humana (TCE/PR – Acórdão nº 4189/19 – Tribunal Pleno);

Considerando o posicionamento exarado pela Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM no processo nº 503799/18: “Como verba indenizatória, está restrita às condições de trabalho a que a pessoa está submetida, e não à sua situação funcional. É dizer, condições insalubres, penosas ou perigosas ocorrem independentemente de quais funções o servidor exerce, sejam as inerentes a seu cargo ou à função gratificada ou de confiança, salvo se a lei proibir que o servidor, em certas situações funcionais, exerça suas funções naquelas condições adversas.” (TCE/PR – Acórdão nº 4189/19 – Tribunal Pleno);

Considerando, ainda, a postura da Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM no referido processo: “As condições (insalubres, penosas ou de risco) em que as funções são exercidas não guardam relação com o exercício das funções do cargo ou de função comissionada. É dizer, as atribuições das funções gratificadas ou comissionadas – sejam quais forem – ou o valor das gratificações e seus critérios de cálculo, não são impeditivos para seu exercício em condições insalubres, penosas ou de risco.” (TCE/PR – Acórdão nº 4189/19 – Tribunal Pleno);

Considerando a fundamentação do Conselheiro Relator José Durval Mattos do Amaral no processo em epígrafe: “não se mostra razoável diferenciar, para fins de pagamento de adicional/gratificação por insalubridade e periculosidade, o servidor efetivo que recebe função gratificada ou que ocupa cargo em comissão do servidor puramente comissionado, até mesmo porque as adversidades que fundamentam os adicionais dizem respeito ao ambiente de trabalho em que o servidor desenvolve as suas atividades habituais e não ao cargo por ele ocupado ou função desempenhada.” (TCE/PR – Acórdão nº 4189/19 – Tribunal Pleno);

Considerando o VOTO do Conselheiro Relator José Durval Mattos do Amaral e do seu acatamento, por unanimidade, do Tribunal Pleno, que resultou no Acórdão nº 4189/19 – TP;



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol
Gestão 2021-2024

Considerando o fato que nos encontramos diante de um cenário mundial atípico, que resultou em mudanças drásticas, no convívio social, de modo que, as relações de trabalho foram profundamente atingidas;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando o aumento de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) no Município de Quinta do Sol/PR;

Considerando que os servidores municipais da Secretaria de Saúde estão atendendo pacientes suspeitos ou portadores do Coronavírus e consequentemente estão expostos a esses agentes biológicos;

Considerando o consenso internacional de que o Coronavírus é altamente contagioso, o qual requer um atendimento complexo e especializado;

Considerando o Decreto Municipal nº 005/2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Quinta do Sol/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Ex postis:

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), temporariamente, a título de insalubridade para todos os servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que sejam estatutários, celetistas ou cargos comissionados, por estarem expostos aos agentes biológicos do Coronavírus, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º A modificação das condições do local de trabalho, após a medida de proteção adequada, bem como a remoção ou realocação do servidor para outro local poderá implicar na suspensão do pagamento dos adicionais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 19 de abril de 2021.

**Leonardo Lazzaretto Romero**
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 76.950.947/0001-88
Praça Souza Frazão, 139 – Centro – CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569-1185 – e-mail: contato@quintadosol.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 062/2021 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal de Juranda – PR – Avanço Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e,

Considerando o artigo 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 999/2011;

Considerando os Ofícios nº 094 e 0134/2020/DME-JUR-PME e 065 e 081/2021/DME-JUR-PME da Secretaria Municipal de Educação contendo o nome do servidor municipal do magistério que realizou as avaliações de desempenho para o avanço e foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério abaixo listado, promoção por meio de avanço horizontal no Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações por terem atingido a pontuação necessária nas avaliações de desempenho, a contar a partir das suas respectivas datas de avanço.

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	DATA AVANÇO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1658	Adriana Vieira Matos	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1659	Camila Molina Carneiro Alves	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1342	Elizabete Cruz da Silva	Professor	07/09/2020	C-4	C-5
1656	Genes Marcia de Andrade de Souza	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
1657	Ivanice de Silva Barbosa Diniz	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1577	Josiane de Souza Teixeira Rodrigues	Professor	24/03/2021	C-3	C-4
1655	Maria Rodrigues de Matos	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
1580	Manoelne Aparecida de Silva Borges	Professor	25/03/2021	C-3	C-4
601	Rosana Aparecida de Souza Heller	Professor	07/09/2020	C-5	C-6
1578	Sueli Sousa de Moraes Falcassi	Professor	25/03/2021	C-3	C-4
1579	Beatriz Roman de Souza	Educação Infantil	25/03/2021	C-3	C-4
1653	Franciele Freilich Araujo	Educação Infantil	05/02/2021	C-2	C-3
1648	Gislaine Martins de Souza	Educação Infantil	08/10/2020	C-2	C-3
1654	Joselany Barbosa	Educação Infantil	05/02/2021	C-2	C-3
1369	Laudiceia Camargo Correia Gomes	Professor	20/04/2021	C-4	C-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

1371	Marily Barreiros dos Santos Moraes	Professor Educação Infantil	20/04/2021	C-4	C-5
1368	Mirian Dina Zimmermann Eberhardt	Professor Educação Infantil	20/04/2021	C-4	C-5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme as respectivas datas de avanço dos servidores, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

**Leila Mafio Andreia**
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

PORTARIA Nº 062/2021 – RH

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão na Carreira do Magistério Público Municipal de Juranda – PR – Avanço Horizontal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 81, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e alterações de 30/05/2006, e,

Considerando o artigo 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Municipal nº 999/2011;

Considerando os Ofícios nº 094 e 0134/2020/DME-JUR-PME e 065 e 081/2021/DME-JUR-PME da Secretaria Municipal de Educação contendo o nome do servidor municipal do magistério que realizou as avaliações de desempenho para o avanço e foi aprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores efetivos integrantes do Quadro do Magistério abaixo listado, promoção por meio de avanço horizontal no Plano de Cargos e Carreiras e Remunerações por terem atingido a pontuação necessária nas avaliações de desempenho, a contar a partir das suas respectivas datas de avanço.

MAT.	SERVIDOR PÚBLICO	CARGO	DATA AVANÇO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1658	Adriana Vieira Matos	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1659	Camila Molina Carneiro Alves	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1342	Elizabete Cruz da Silva	Professor	07/09/2020	C-4	C-5
1656	Genes Marcia de Andrade de Souza	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
1657	Ivanice de Silva Barbosa Diniz	Professor	10/02/2021	C-2	C-3
1655	Maria Rodrigues de Matos	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
601	Rosana Aparecida de Souza Heller	Professor	07/09/2020	C-5	C-6
1579	Beatriz Roman de Souza	Professor	25/03/2021	C-3	C-4
1653	Franciele Freilich Araujo	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
1648	Gislaine Martins de Souza	Professor	08/10/2020	C-2	C-3
1654	Joselany Barbosa	Professor	05/02/2021	C-2	C-3
1577	Josiane de Souza Teixeira Rodrigues	Professor	24/03/2021	C-3	C-4
1369	Laudiceia Camargo Correia Gomes	Professor	20/04/2021	C-4	C-5
1580	Manoelne Aparecida de Silva Borges	Professor	25/03/2021	C-3	C-4
1371	Marily Barreiros dos Santos Moraes	Educação Infantil	20/04/2021	C-4	C-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
Estado do Paraná

Praca Henrique Szafermann, 139 – Centro – Caixa Postal 01
CEP 87.355-000 – Fone/Fax: (44) 3569 1185 - JURANDA-PR

1368	Mirian Dina Zimmermann Eberhardt	Professor Educação Infantil	20/04/2021	C-4	C-5
1578	Sueli Sousa de Moraes Falcassi	Professor Educação Infantil	25/03/2021	C-3	C-4

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos conforme as respectivas datas de avanço dos servidores, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021.

**Leila Mafio Andreia**
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaz Khum, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA Nº 172/2021

Revoga a Portaria nº 049/2021

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- **REVOGAR** a Portaria nº 049/2021 de 18 de Janeiro de 2021, que concedeu FG-S3, Coordenador III, a Servidora Ana Rosa Okada Gomes, retroagindo os efeitos a 19 de Abril de 2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 27 de Abril de 2021

**Same Saab**
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IRETAMA

CNPJ: 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Guaz Khum, n.º 174, Centro, Iretama – Pr., fone/fax: 44-3573-1668

PORTARIA Nº 173/2021

Concede Licença Sem Vencimentos

O Senhor **SAME SAAB-Prefeito Municipal de Iretama**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação:

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER, LICENÇA SEM VENCIMENTOS** por até 02 (dois) anos, ao Senhor OSVALDETE DE OLIVEIRA PRADO, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.729.882-0 SESP/PR, Funcionário Público Municipal, lotado no Departamento de Serviços Urbanos, em conformidade com o Art.99, § 1º e 2º da Lei nº 036/93, com início em 20 de Abril de 2021 e término em 19 de Abril de 2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

Paço Municipal Francisco Ruiz, 27 de Abril de 2021

**Same Saab**
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

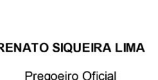
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 13/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de serviços de confecção de adesivos, banners, impressões de placas e pintura de faixas para as Secretarias Municipais.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 14/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gasolina e etanol, para abastecimento na bomba do posto da Empresa vencedora.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 14/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500, para abastecimento na bomba do posto da Empresa vencedora.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

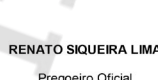
RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 14/05/2021.

HORÁRIO: 14:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento na bomba do posto da Empresa vencedora.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 14/05/2021.

HORÁRIO: 15:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de óleo diesel S10, para entrega à granel em reservatório no pátio rodoviário da Prefeitura de Engenheiro Beltrão.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 17/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para montagem do “Kit Alimentação”, para os alunos da rede municipal de ensino.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 18/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537-8100
WWW.ENGENHEIROBELTRAO.PR.GOV.BR
0800 11 0011 0800 11 0011

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PLATAFORMA: ComprasNet (www.comprasgovernamentais.gov.br)

RETIRADA DO EDITAL: de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:00hs, no endereço indicado no rodapé, no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site www.engenheirobeltrao.pr.gov.br, na Plataforma ComprasNet, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou através de solicitação nos endereços de email indicados a seguir. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através dos emails licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br e renato@engenheirobeltrao.pr.gov.br, ou através do telefone (44) 3537 8100.

DATA DA ABERTURA: 19/05/2021.

HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada, capina, limpeza de bueiros, podas de árvores, remoção de galhos e entulhos, sepelimentos e confecção de camisetas, para a Secretaria de Obras e Urbanização.

Engenheiro Beltrão, 29 de Abril de 2021.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO

44 3537



Prefeitura Municipal de Rorodador

PRAÇA CENTRO
RORODADOR - CEP: 67320-000

E-MAIL prefeitura@rorodador.pa.br
CNPJ nº: 16.575.470/0001-57

CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (14) 378-1222
PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRÉGIO PRESENCIAL Nº 35/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de Março de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RORODADOR, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Praça Moyses, nº 89, - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VIVALDO LESSA MOREIRA**.

CONTRATADA: AUTO POSTO CANAAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/ME nº 04.202.351/0001-04, com sede no Rod. BR 214, km 19m Itaipu/PR, neste ato representada pelo Sr(s). **ALCINDO ATELO DICKEL**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE RORODADOR QUE ESTIVEREM EM VIAGEM A CURITIBA-PR, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RORODADOR-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 35/2019, e nos termos da **CLAUSULA SEXTA DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem o Prazo de execução e vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias prazo de execução e vigência para início partir de 31 de Março 2021, com vencimento previsto para 30 de Maio 2021.

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ADMINISTRATIVO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

FORO: Comarca de Iretama, Estado do Paraná.


VIVALDO LESSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8666/93

DO TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM

INSTALADOS NO ONIBUS VW, PLACA: BEU7F26 E BATERIA AUTOMOTIVA EM CARÁTER DE

URGÊNCIA PARA O VEÍCULO SPIN.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 dias

As informações do Processo de Dispensa estão disponíveis aos interessados na sala de licitação, do Paço Municipal de segunda à sexta feira das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min e no site: http://boaesperanca.pr.gov.br/novo_site/index.php?nivel=0&exibir=editais&ID=136.

Boa Esperança, 22 de Abril de 2021.

*Replicado por Incoreção

Gabriel de Oliveira Biazzi
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

** Eletecth **
20/04/2021
Pag. 1/1

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.



JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 8100
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

Suplente: Mayara Simonelli Rodrigues

VII. **Titular:** ADEMIR DE BRITO - Representante da COAMO Agroindustrial Cooperativa.

Suplente: Waltemberg Machado de Lima.

VIII. **Titular:** HELIO SCARABEL JUNIOR - Represente do Rotary Club.

Suplente: Eliezer Maurino de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:
Peabiru, 29 de abril de 2021

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

TRIBUNAL DO INTERIOR